



MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

Proprietário: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE / SC
Obra: PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO
Local: RUA DO COMÉRCIO E RUA JOÃO BATISTA BATAGLIN
Área: 915,40 m²

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na execução da **PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**, na **RUA DO COMÉRCIO E NA RUA JOÃO BATISTA BATAGLIN**, trecho entre a Rua João Batista Bataglin e a Rua Bandeirante e trecho entre a Rua Querino Scaravonatti e a Rua do Comércio, respectivamente, no perímetro urbano do município de Bandeirante/SC.

A colocação de materiais e/ou instalação das peças deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Ademais, os processos construtivos não explicitados nesse documento deverão ser solucionados sob a aprovação da fiscalização, a mesma ficará a cargo do responsável técnico indicado para Fiscalização da Obra indicado pela administração Municipal de Bandeirante.

1. TERRAPLENAGEM

Execução de aterros

Os aterros necessários para conformar o greide de projeto, serão executados com material selecionado pela fiscalização e compactado convenientemente com o auxílio do rolo pé-de-carneiro. Todos os serviços de aterros serão executados pelo município de Bandeirante/SC.



Execução de cortes

Os cortes serão executados conforme o greide de projeto, e os respectivos materiais serão depositados em locais pré-estabelecidos pela fiscalização da obra. Todos os serviços de cortes serão executados pelo município de Bandeirante/SC.

2. LASTRO DE BRITA

Deverá ser executada uma camada regular de brita nº1, com 5 cm de espessura, já nivelando com as inclinações indicadas em projeto, para receber a calçada em concreto.

3. PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

Deverá ser executada calçada em concreto usinado fck 20 MPa, espessura 6 cm, sarrafeado e desempenado. O piso deverá ter caimento de no máximo 3,0 % em direção à rua, para o escoamento das águas das pluviais. Em locais de passagem de veículos deve ser utilizado concreto armado com tela de aço CA-60, fio 5.0 mm e espaçamento 10x10 cm.

Deverão ser executadas juntas de dilatação no passeio, estas serão do tipo “seca”, distanciadas entre si de 2,00m. Sobre o concreto nivelado e ainda úmido, lançar uma camada com espessura mínima de 1,5 cm de argamassa com traço 1:3 (cimento e areia), dando acabamento final com o uso de desempenadeira, cuidando para não deixar a superfície muito lisa. Manter o piso úmido por três dias, evitando o trânsito sobre a calçada recém construída.

A inclinação ou caimento transversal do passeio deverá ser de no máximo 3,00 % e a inclinação longitudinal não poderá ultrapassar de 8,33 %, conforme preconiza a norma de acessibilidade NBR 9050, em seus itens 6.10.1 e 6.10.2, respectivamente.

Na execução da calçada em concreto, deverão ser previstos os rebaixamentos e inclinações para as rampas de acesso de pedestres e veículos, conforme detalhamento em projeto, bem como a colocação das lajotas direcionais com AC2.



Nas bordas internas em direção aos lotes urbanos, será executada guia de concreto nas dimensões indicadas no projeto. Esta guia ficará com suas bordas superiores com nível de 10 cm acima do passeio, desta forma servindo de guia de orientação às pessoas com deficiência visual temporária ou permanente.

4. MEIOS-FIOS

Os meios-fios serão moldados no local, em conjunto com o passeio, utilizando de fôrmas de madeira para travamento. Serão executados com as seguintes dimensões 09x12x30x100cm e 11x12x20x100cm, (Face superior X Face inferior X altura x Comprimento), conforme projeto o Fck mínimo será de 150 Kgf/cm², e deverão ser executados diretamente sobre a camada da base para garantir a ancoragem.

5. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical tem como objetivo estabelecer comunicação visual por meio de placas fixadas em dispositivos implantados às margens ou sobre a via, com a finalidade de regulamentar o uso da mesma, advertir situações de perigo, além de orientar, informar e educar o usuário da mesma.

As placas de regulamentação, advertência e indicação deverão ser implantadas, observando um afastamento mínimo de 0,60 m da borda da pista e com distância máxima da esquina de 10,00 metros.

Todas as placas a serem implantadas na Rua (em conformidade com o projeto em anexo) deverão ser fixadas em postes de aço galvanizado, por meio de molduras, braçadeiras, parafusos e arruelas também de aço galvanizado. O poste deverá ter tamanho suficiente que permita enterrar 0,50 m da sua base e mantenha altura livre (mínima) de 2,00 m quando for implantada em passeios.

As placas deverão ser confeccionadas em chapas de aço com espessura mínima de 1,5 mm, sendo que as películas refletivas que comporão os sinais, sendo fundo, símbolos, orlas, letras,



números, setas e pictogramas, deverão ser constituídas por lentes microesféricas agregadas a resina sintética e encapsuladas em uma camada de ar cobertas por um plástico transparente e flexível, o que lhe deve conferir uma superfície lisa e plana, portanto, as mesmas deverão ser semi-refletivas.

As placas de forma octogonal terão altura/ largura igual a 0,50m e as de forma circular terão diâmetro de 0,50 m. As placas de identificação de ruas serão de aço esmaltado, com dimensões de 40cm x 20 cm.

As formas, proporções e cores dos símbolos, e as cores das placas de advertência deverão estar em acordo com o CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

Bandeirante/SC, 01 de abril de 2024.

Alana Karolyne Dametto dos Santos
Engenheira Civil – CREA/SC 188.897-6

Município de Bandeirante
CNPJ: 01.612.528/0001-84